



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1.914/2015

Constitui Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 555/2015 DRH, datado de 26.05.2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a responsabilidade do servidor nomeado no cargo de Motorista II e lotado no Fundo Municipal de Saúde, com fundamento nos artigos 128, 133 e seguintes e 157 e seguintes da Lei Complementar n.º 018/1992.

Art. 2º. Constituir Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores:

a) Presidente: **ANDREIA FRANCISCO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.309.958-9 SSP/PR e CPF nº 028.924.409-98, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social;

b) Membro: **ALADIO VIDO PICELLI JUNIOR**, ocupante do cargo de carreira de Fiscal de Tributos, pelo regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.526.095-0 SSP/PR, e CPF n.º 665.911.129-87, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

c) Membro: **JOÃO SANCHES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar Administrativo, pelo regime estatutário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.128.357-0 – SSP/PR, e CPF nº 835.255.999-00, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Suplente:

a) **ADRIANA BERNADETH LAVAGNINI** ocupante do cargo de carreira de Auxiliar Administrativo, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.243.271-5 – SSP/PR e CPF nº 735.033.639-04, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

Comissão de Apoio:

a) **ROBERTO DIAS ZOCCAL**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 9.357.595-7 – SSP/PR e inscrito no CPF n.º 058.287.629-07, OAB/PR 53.723, Assessor Jurídico II, lotado na Secretaria Municipal da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1.914/2015

fl.02

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 130 (cento e trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

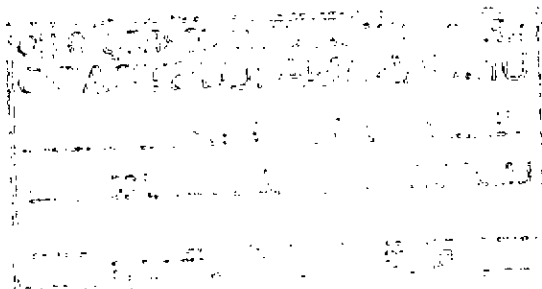
Art. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de maio de 2015.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal


ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração





MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA



REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 25.10.120.15 DE N.º 10.430
UMUARAMA, 27.10.120.15
Dimis
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 30.1 maio 120.15
DE N.º 10.389
UMUARAMA, 01.1.06.120.15
Dimis
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS